



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 8/2023 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE TODOS OS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO EM ELETRÔNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

O Diretor Geral do Campus Ceilândia (CCEI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2019, torna público a Convocação de todos os estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Eletrônica e Segurança do Trabalho do CCEI/IFB para o recebimento de cestas compostas por alimentos adquiridas com recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar) como forma de dar continuidade à execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIDADE DAS CESTAS

1.1 Cada cesta, objeto deste edital, é composta por :

- Arroz integral tipo 1: 03 pacotes de 1 Kg
- Farinha de mandioca crua: 01 pacote de 1 Kg
- Feijão carioca tipo 1: 01 pacote de 1 Kg
- Flocos de milho para cuscuz: 03 pacotes de 500g
- Macarrão integral: 02 pacotes de 500g
- Óleo de soja: 01 frasco de 900 ml
- Abóbora japonesa
- Banana nanica

2. DA DISPONIBILIDADE, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS CESTAS

2.1 Para devido monitoramento deste edital e seu objeto todos os estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Eletrônica e Segurança do Trabalho **devem preencher a ficha PNAE/FNDE, no período de 11 a 14 de abril de 2023**, que se encontra no link: <https://forms.gle/NkgCgK4J9bfgUQTKA>.

2.2 O estudante deverá preencher o formulário no período previsto no Cronograma (Item 4) desta Convocação.

2.3 A distribuição das cestas será feita presencialmente no Campus Ceilândia.

2.4 Cada estudante contemplado terá direito a 1 (uma) cesta, podendo receber 2 (duas) ou mais, caso haja disponibilidade.

2.5 O estudante e/ou responsável por receber a cesta deverá estar portando documento de identificação com foto e assinar o Termo de Recebimento.

2.5.1 O(A) estudante com idade inferior a 18 anos deverá vir acompanhado pelos pais e/ou responsáveis.

2.5.2 Na impossibilidade de realizar a retirada da cesta, o(a) estudante maior de 18 anos poderá indicar outra pessoa responsável pela retirada e deverá apresentar documento oficial de identificação com foto de ambos.

2.6 A não retirada das cestas nas datas e horários definidos no Cronograma (Item 4) acarretará na perda do direito ao recebimento.

2.10 Caso haja remanescentes de cestas após a distribuição aos estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Eletrônica e Segurança do Trabalho, motivado pelo zelo do não desperdício dos mesmos e pelo uso razoável do dinheiro público investido na aquisição das cestas. A instituição poderá disponibilizar as cestas

remanescentes para os demais estudantes dos cursos presenciais do Campus Ceilândia do IFB, mediante Chamada Pública a ser comunicada pelo *site* do IFB, respeitando as normativas e priorizando os estudantes em vulnerabilidade social.

4. CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
27 de abril de 2023	Publicação do Edital de Convocação	www.ifb.edu.br
27 de abril a 03 de maio de 2023	Período para manifestação de interesse	Formulário disponível em: https://forms.gle/NkgCgK4J9bfgUQTKA
04 de maio de 2023	Divulgação da lista de interessados	www.ifb.edu.br
15 a 19 de maio de 2023	Entrega das cestas	www.ifb.edu.br

4. DO DECLÍNIO

3.1 Os estudantes que, por livre vontade, optarem por não receber as cestas referentes a esta convocação poderão oficializar e declarar sua desistência na Ficha PNAE/FNDE, disponibilizado no link <https://forms.gle/NkgCgK4J9bfgUQTKA>

3.2 O declínio acarretará na ação do item 2.10.

4. DE SITUAÇÕES ADVERSAS

4.1 As situações e casos adversos serão resolvidos pela DGCE em comum acordo com os setores CDAE, DREP e DRAP do Campus Ceilândia do IFB.

(documento assinado eletronicamente)

RICARDO FRANGIOSI DE MOURA

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 26/04/2023 15:49:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 457247

Código de Autenticação: aa041d31fa

